Itapemirim (ES), 12.7.2024

Para:
SIGET

Ref.:
BPMS/ Protocolo 021843/2024

Observado o que fôra originalmente reclamado em exordial, bem como a proposição do ato apropriado, não há impedimento quanto ao prosseguimento nos termos encartados na minuta de decreto.

Assim, a presente manifestação é válida apenas e tão somente para o texto ora apresentado. Eventual posterior alteração da minuta ora analisada, a pretexto de satisfação da técnica de produção legislativa, ou filigrana de correção, coerência e coesão ao texto, invalida a manifestação do ora subscritor, e o desobriga, implicando nova análise.

PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO

Assinado digitalmente por PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=30970016000198, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Procuradoria Geral do Município de itapemirim (ES)
Data: 2024-07-12 13:06:50
Foxit Reader Versão: 9.7.0

PAULO JOSÉ A.BRANCO
Advogado – OAB/5513/ES
Procurador Municipal – Matr.108343

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da56ad09aa69f22caad7001cce5d9c01